

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 49 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a proposta apresentada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso, para execução de 229 procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIBMT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III - O Decreto Estadual nº 1.018, de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

IV - O Decreto Estadual nº 1.109, de 21 de setembro de 2021, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias - Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

V - A Portaria GBSES nº 811, de 24 de setembro de 2011, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do Estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;

VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;

VIII - A Proposta nº 87 apresentada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso para execução de 229 procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;

IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte de Mato Grosso nº 013 de 22 de dezembro de 2021, que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT apresentada pelo Consorcio Intermunicipal De Saúde Região Centro Norte Do Estado de Mato Grosso, para execução de 229 (duzentos e vinte e nove) procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de alta e, média complexidade, totalizando o valor de R\$ 225.893,95 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), para a Região de Saúde do Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 87 referente a execução de 229 (duzentos e vinte e nove) procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de alta e, média complexidade, totalizando o valor de R\$ 225.893,95 (duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), apresentada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 67.768,18 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes da proposta aprovada, visam atender aos municípios de Alto Paraguai, Nortelândia e São José do Rio Claro na região de saúde Centro Norte de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Centro Norte/ERS Diamantino, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

Art. 4º - Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar - AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC's ao Complexo Regulador Regional Centro-Norte/ERS-Diamantino/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)	(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo	Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente da CIB /MT	Presidente do COSEMS/MT

\* O anexo único estará disponível na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 87143344**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)